

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA
EXECUTIVO



PORTO FRANCO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. - Nº 1513 / 2025 :: QUARTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 1

SUMÁRIO

Descrição

Página

LEI MUNICIPAL Nº 031, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025. **Erro! Indicador não definido.**

LEI MUNICIPAL Nº 033, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

“ALTERA O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 012/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 6º da Lei Municipal nº 012/2012, de 03 de abril de 2012, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º - Fica fixada em 79 (setenta e nove) a quantidade de permissionários do Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TÁXI no Município de Porto Franco, distribuída nos pontos de Táxis, conforme abaixo:

- a) Ponto do Cais ou Beira Rio – 5;
- b) Ponto da Rodoviária – 10;
- c) Ponto do Hospital e Maternidade Aderson Marinho – 6;
- d) Ponto do Entroncamento – 23;
- e) Ponto da Praça Marilon Barbosa – 27.”
- f) Ponto da Praça Anísio Bandeira de Miranda – 8 vagas

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no orçamento vigente, podendo ser suplementada se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, aos 19 dias do mês de novembro de 2025

DEOCLIDES ANTÔNIO SANTOS NETO MACÉDO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 32fc1a84455c95b91cd54ca66d10c67723b8885d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

